ANACOM AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

SPECTRU

BOLETIM BIMESTRAL
227
SET/OUT 2019

Mais informações em: **www.anacom.pt**

CONCURSO PARA DIRETORES DA ANACOM

Decorre até 31 de outubro concurso para recrutamento de Diretores da Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM). Os candidatos terão obrigatoriamente que enviar e formalizar a sua candidatura através do endereço de email selecao.anacom@humanpersi.pt, indicando a(s) referência(s) da(s) função(ões) a que se candidatam, bem como toda a documentação e informação referenciada em cada processo concursal. **(+)**

PLANO DE MIGRAÇÃO DA TDT

A ANACOM, por decisão final de 4 de outubro, aprovou as alterações da rede de televisão digital terrestre (TDT) - MUX A - no contexto da libertação da faixa dos 700 MHz (plano de desenvolvimento da migração da rede de TDT e calendário a cumprir pela MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia (MEO). Foi ainda determinada à MEO a realização de um teste piloto, a 27 de novembro, que consiste na alteração do emissor de Odivelas Centro, que passará do canal 56 para o canal 35. As alterações dos restantes emissores que compõem a rede de TDT começam entre a 3.ª semana de janeiro e a 1ª semana de fevereiro de 2020 e terminam no dia 30 de junho de 2020. O processo vai iniciar-se de sul para norte e terminará nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira. **(+)**

O 5G E A FAIXA DOS 700 MHZ - ESCLARECIMENTO

A ANACOM esclareceu que o processo necessário ao desenvolvimento do 5G está a decorrer conforme o programado e de acordo com as determinações europeias. **(+)**

DECISÕES FINAIS

DENSIDADE DA REDE POSTAL

A ANACOM aprovou, a 15 de setembro, a decisão final sobre a proposta dos CTT - Correios de Portugal (CTT) que complementa os objetivos de densidade da rede postal e de ofertas mínimas de serviços em vigor, entendendo que a mesma corresponde agora às necessidades dos utilizadores nos termos do quadro legal vigente. Recorde-se que os CTT reformularam a sua proposta de modo a suprirem os aspectos da proposta inicial, que não tinham integralmente em consideração o quadro de referência definido por esta Autoridade em 10 de janeiro. **(+)**

ALTERAÇÕES À ORAC E À ORAP

A ANACOM, a 12 de setembro, aprovou a decisão final sobre as alterações à oferta de referência de acesso a condutas (ORAC) e à oferta de referência de acesso a postes (ORAP). Conforme estabelecido, a MEO deverá proceder às alterações da versão 7 da ORAC e da versão 5 da ORAP no prazo de 40 dias úteis, após a notificação da decisão final da ANACOM, passando as novas versões das ofertas a vigorar a partir dessa data. **(+)**

COMUNICAÇÕES EM PORTUGAL

NOTÍCIAS

PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), no âmbito dos serviços de comunicações eletrónicas, aplicou as seguintes sanções por prática de ilícitos de mera ordenação social:

- à Dense Air Portugal coimas pelo valor mínimo legalmente aplicável, no total de 2333,33 euros; **(+)**
- à Viasat uma coima no valor de 4000 euros; **(+)**
- à Belgacom International Carrier Services Portugal coimas pelo mínimo legalmente admissível, no total de 2333,33 euros; **(+)**
- à MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia uma coima no valor de 30 000 euros; **(+)**
- à NOS Comunicações uma coima única no valor de 2 605 000 euros; **(+)**
- à HEARTPHONE - Comércio de Telecomunicações uma pena de admoestação; **(+)**
- à NOWO – Communications uma coima única no valor de 635 000 euros; **(+)**
- à Fractalia Remote Systems Portugal uma coima pelo mínimo legalmente admissível (1000 euros); **(+)**
- à AT&T - Serviços de Telecomunicações coimas pelo mínimo legalmente admissível, no total de 3666,66 euros; **(+)**
- à Lazer Telecomunicações coimas pelo mínimo legalmente admissível, no total de 8000 euros; **(+)**
- à Telefónica International Wholesale Services II coimas pelo mínimo legalmente admissível, no total de 3000 euros. **(+)**

OPERADORES E PRESTADORES

A ANACOM procedeu ao cancelamento das inscrições das seguintes empresas no registo de prestadores de serviços postais:

- Iberperímetro, por decisão de 24 de agosto; **(+)**
- Globe Logistics - Empresa de Courier, Logística e Transportes, por decisão de 30 de agosto; **(+)**
- Códigos Cruzados, por decisão de 30 de agosto; **(+)**
- Augusto José Concha Encarnado, Sociedade Unipessoal, por decisão de 28 de agosto; **(+)**
- Transportes Garcia & César, por decisão de 30 de agosto; **(+)**
- Easy Post, Unipessoal, por decisão de 28 de agosto; **(+)**
- Transporta - Transportes Porta a Porta, por decisão de 28 de agosto. **(+)**

COIMAS APLICADAS DE JANEIRO A JULHO

A ANACOM decidiu, de janeiro a julho, 110 processos de contraordenação, dos quais 48 terminaram com a aplicação de coimas, o equivalente a 43% do total de processos decididos. As coimas aplicadas pela ANACOM neste período ascenderam a 3,3 milhões de euros. **(+)**

DIRETÓRIO DE EMPRESAS 2019

A ANACOM disponibilizou o Diretório de Empresas no Sector das Comunicações 2019, que dá a conhecer as empresas em atividade no sector das comunicações, em 30 de junho, divulgando diversos elementos caracterizadores da respetiva atividade, nos domínios das comunicações eletrónicas e dos serviços postais. **(+)**

RELATÓRIO DE REGULAÇÃO 2018

A ANACOM publicou, a 21 de agosto, o Relatório de Regulação, Supervisão e Outras Atividades relativo a 2018. Esta Autoridade desenvolveu a sua missão de regulação do sector das comunicações com o objetivo de assegurar na sua plenitude o desenvolvimento sustentado do sector, a promoção e defesa da concorrência e a proteção dos direitos e interesses dos consumidores e utilizadores. **(+)**

EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DAS TELECOMUNICAÇÕES

Foi publicado, a 8 de agosto, o relatório "Evolução dos preços das telecomunicações", cujos dados reportam a junho. Este relatório foi elaborado pela ANACOM a partir de indicadores do Instituto Nacional de Estatística e do Eurostat e inclui informação sobre a evolução do índice de preços do consumidor e dos preços das telecomunicações, bem como comparação da evolução dos preços das telecomunicações em Portugal e na União Europeia. **(+)**

PROTOCOLOS DE CONFLITOS DE CONSUMO

A ANACOM assinou protocolos com sete centros de arbitragem de conflitos de consumo, num processo que se antecipa que trará benefícios para os consumidores, uma vez que tornará mais simples e expedito o processo de resolução de litígios com os operadores de comunicações. **(+)**

TRANSMISSÃO DE DUF

A ANACOM tornou público que recebeu da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) um pedido de decisão sobre a intenção manifestada pela Popquestion de transmitir para a Popquestion II o direito de utilização de frequências que lhe foi atribuído para o exercício da atividade de radiodifusão sonora. **(+)**

NÚMEROS PORTADOS

	2018						2019					
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abril	Maio	Jun
SFT[1]	1 906 843	1 902 815	1 903 061	1 904 272	1 907 551	1 908 269	1 908 846	1 905 974	1 907 515	1 907 812	1 908 210	1 909 625
STM	2 570 976	2 585 138	2 599 012	2 617 115	2 630 830	2 644 727	2 664 307	2 675 022	2 693 687	2 711 852	2 710 192	2 719 927
SNG[2]	4 588	4 621	4 632	4 636	4 656	4 675	4 685	4 747	4 766	4 781	4 804	4 815
Total	4 482 407	4 492 574	4 506 705	4 526 023	4 543 037	4 557 671	4 577 838	4 585 743	4 605 968	4 624 445	4 623 206	4 634 367

STF - serviço telefónico fixo; STM - serviço telefónico móvel; SNG - outros serviços não geográficos

1 Para a redução verificada face ao mês anterior, assim como face ao ano anterior, contribuiu a ocorrência de processos de retorno de números ao operador ""de origem"". Consulte em http://www.anacom.pt/render.jsp?contentId=834280 a informação sobre os valores registados no período homólogo."

2 Inclui mil e cinquenta e seis números portados da gama de numeração 30 (números associados ao serviço VoIP nómada).

TAXA DE CUSTO DE CAPITAL APLICÁVEL À MEO EM 2019

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) aprovou, a 3 de outubro, o valor de 7,4021% para a taxa de custo de capital da MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, para o exercício de 2019. **(+)**

SERVIÇOS POSTAIS - CUSTOS DE REGULAÇÃO 2019

Por decisão de 25 de agosto, a ANACOM aprovou o cálculo do montante dos custos de regulação da atividade de prestador de serviços postais, respeitante às taxas a liquidar em 2019. **(+)**

PUBLICADOS NOVOS DIPLOMAS

Resolução da Assembleia da República n.º 174/2019 (I Série – D.R. de 11 de setembro) - recomenda ao Governo a inclusão da RTP-Madeira e da RTP-Açores na grelha nacional da televisão digital terrestre (TDT). **(+)**

Portaria n.º 587/2019 (II Série – D.R. de 6 de setembro) - define as condições de atribuição de compensação aos titulares das licenças para cobrir, no todo ou em parte, encargos que comprovadamente se verifiquem com a alteração da consignação de frequências. **(+)**

Regulamento n.º 697/2019 (II Série, Parte E – D.R. de 5 de setembro) - relativo ao regime de acesso e exercício de atividades espaciais. **(+)**

Deliberação n.º 891/2019 (II Série – Parte E – D.R. de 22 de agosto) - relativa à delegação de poderes para movimentação de contas bancárias em nome do fundo de compensação do serviço universal de comunicações eletrónicas. **(+)**

Despacho n.º 7145/2019 (II Série, Parte C – D.R. de 12 de agosto) - que determina que a ANACOM assegura a função de National Broadband Competence Office, no âmbito da Rede de Organismos Europeus de Competência em Banda Larga. **(+)**

Lei n.º 58/2019 (I Série - D.R. de 8 de agosto) - que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados. **(+)**

OPERADORES / PRESTADORES DE REDES E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS	N.º Entidades registadas [a] [b]	N.º Entidades em atividade [a] [c]
Serviço de distribuição de sinais de televisão [d]	18	12
Serviço telefónico móvel		
Operadores de redes móveis (MNO)	3	3
Operadores de redes móveis virtuais (MVNO)	5	4
Serviço telefónico em local fixo	19	16
Serviço de acesso à Internet		
Banda larga fixa	50	40
Banda larga móvel [e]	10	8
Serviço de voz através da Internet de uso nómada (VoIP nómada) [f]	28	18
Serviço de postos públicos	4	2
Serviço de cartões virtuais de chamadas	11	9

PRESTADORES DE SERVIÇOS POSTAIS	N.º Entidades habilitadas [a] [g]	N.º Entidades em atividade [a] [h]
Serviços Postais fora do âmbito do serviço universal	82	66
Serviços Postais abrangidos no âmbito do serviço universal	16	13

a) Situação em 30 de junho de 2019
b) Número de empresas inscritas no registo das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas.
c) Inclui prestadores em atividade com oferta retalhista e/ou grossista.
d) Inclui o serviço prestado no âmbito das RDC (8 prestadores em atividade) e através de outras plataformas (4 prestadores em atividade).
e) Inclui, além dos MNO e MVNO, três empresas que declararam pretender disponibilizar o Serviço de acesso móvel à Internet em viaturas automóveis/outros equipamentos (uma das quais já se encontra a prestar o serviço).
f) Serviço prestado com recurso à gama de numeração "30".
g) Número de empresas inscritas no registo dos prestadores de serviços postais.
h) Inclui 22 empresas a prestar o serviço sob a marca MRW em regime de franchising (a empresa Ibercourier é proprietária da marca MRW), 17 empresas a prestar o serviço sob a marca Nacex em regime de franchising (a empresa Logista é proprietária da Marca Nacex), 1 empresa a prestar o serviço sob a marca Enviália em regime de franchising e uma empresa a prestar o serviço sob a marca SEUR em regime de franchising.

COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS - CUSTOS DE REGULAÇÃO

Por decisão de 25 de julho, a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) aprovou o cálculo do montante dos custos de regulação da atividade de fornecedor de redes e serviços de comunicações eletrónicas, respeitante às taxas a liquidar em 2019 , no valor de 32 706 901 euros. Foi igualmente aprovada a realização de uma auditoria aos rendimentos relevantes. **(+)**

JOUE

Retificação do Regulamento de Execução (UE) 2018/1263, de 20 de setembro, que estabelece os formulários para a prestação de informações pelos prestadores de serviços de entrega de encomendas nos termos do Regulamento (UE) 2018/644 do Parlamento Europeu e do Conselho (página 67, anexo I). **(+)**

Sistemas de identificação eletrónica notificados nos termos do artigo 9.°, n.°1, do Regulamento (UE) n.° 910/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à identificação eletrónica e aos serviços de confiança para as transações eletrónicas no mercado interno. **(+)**

COMUNICAÇÕES NO MUNDO

UNIÃO EUROPEIA

A NOVA ESTRUTURA DA CE

A nova estrutura da Comissão Europeia (CE) conta com oito Vice-Presidentes no novo colégio, responsáveis pelas principais prioridades das orientações políticas. Três Vice-Presidentes terão uma dupla função: além de comissários serão simultaneamente Vice-Presidentes responsáveis por uma das três prioridades fulcrais da agenda da Presidente eleita, Ursula von der Leyen. O Parlamento Europeu terá agora de aprovar a totalidade do Colégio de Comissários, incluindo o Alto Representante da União Europeia (UE) para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança/Vice-Presidente da Comissão Europeia. **(+)**

O REGULAMENTO SOBRE SEGURANÇA CIBERNÉTICA

A CE publicou informação sobre o regulamento de cibersegurança, que visa reforçar a resposta europeia aos ciberataques, melhorar a resiliência cibernética e aumentar a confiança no mercado único digital. Para atingir estes objetivos, este novo regulamento vem: i) fortalecer a missão da Agência Europeia para a Segurança das Redes e Informação (ENISA), designadamente na coordenação e cooperação em matérias de segurança cibernética em todos os Estados-Membros e organismos da UE; e ii) estabelecer uma estrutura de certificação de segurança cibernética ao nível da UE, que permitirá o surgimento de esquemas de certificação personalizados para categorias específicas de produtos, processos e serviços relacionados com as tecnologias da informação e da comunicação. **(+)**

O CÓDIGO EUROPEU DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS

A CE publicou uma folha informativa sobre as novas regras de telecomunicações da UE, decorrentes do novo Código Europeu de Comunicações Eletrónicas, que entraram em vigor a 21 de dezembro de 2018 e que devem ser aplicadas pelos Estados-Membros até 21 de dezembro de 2020. **(+)**

24.º MODELO DE ESPECIFICAÇÃO BEREC DO ROAMING

Foi aprovado pelo Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (BEREC) o 24.º modelo de especificação de dados relativo à itinerância (roaming) nas redes telefónicas móveis públicas na União Europeia/Espaço Económico Europeu. O questionário deve ser preenchido e remetido à ANACOM pelas empresas prestadoras de serviços móveis, o mais tardar até 11 de novembro de 2019, para o endereço dee.stats@anacom.pt. Este modelo respeita ao período entre 1 de abril e 30 de setembro de 2019. **(+)**

CONSULTAS

PARCERIAS INSTITUCIONALIZADAS

A CE publicou, a 12 de setembro, no âmbito do programa *Horizon Europe*, uma consulta pública sobre a melhor forma de apoiar parcerias institucionalizadas, reunindo a indústria, os Estados-Membros da UE e outras partes interessadas, como parte deste novo programa. Estão convidados a participar nesta consulta pública, que encerrará a 6 de novembro, os interessados em pesquisa e inovação na Europa. **(+)**

MAPEAMENTO DO FLUXO DE DADOS EM TODA A UE

A Direção Geral de Redes, Conteúdo e Tecnologia de Comunicações (DG CONNECT) da CE, em colaboração com o Centro Comum de Pesquisa, no quadro do lançamento da iniciativa de monitorização europeia de fluxo de dados, lançou um questionário para recolher dados agregados e anónimos sobre a quantidade i) de dados armazenados nas infraestruturas de nuvem por empresas e entidades públicas na UE e ii) de dados movidos de uma infraestrutura de nuvem para outra.
Os elementos recolhidos serão usados para o desenvolvimento de um mapeamento europeu agregado, disponível ao público, dos stocks e fluxos de dados atuais em todo o território da UE. As empresas e entidades públicas são convidadas a participar neste questionário até 15 de outubro. **(+)**

TAXAS DE TERMINAÇÃO DE CHAMADAS DE VOZ NA UE

Decorre até 8 de novembro a consulta pública lançada pela CE sobre serviços de terminação de chamadas de voz visando reunir os pontos de vista das partes interessadas relativos ao objetivo e aplicação das futuras regras harmonizadas da UE. **(+)**

ATIVIDADE INTERNACIONAL DA ANACOM

A Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), como representante nacional do sector das comunicações junto de organizações internacionais revelantes, participou recentemente em encontros no âmbito do Organismo de Reguladores Euro¬peus das Comunicações Eletrónicas (BEREC), da Conferência Europeia das Administrações de Correios e Telecomunicações (CEPT), do Grupo de Reguladores Europeus dos Serviços (ERGP), da União Europeia (UE), da União Internacional das Telecomunicações (UIT) e da União Postal Universal (UPU).

BEREC

- Reunião do MEA EWG, em Bruxelas (Bélgica), 25 de setembro; **(+)**
- Remedies EWG, em Bruxelas (Bélgica), a 20 de setembro; **(+)**
- Rede de Contactos, em Zadar (Croácia), a 12 e 13 de setembro; **(+)**
- Drafters, Numbering Guidelines, RF EWG, em Bruxelas (Bélgica), a 5 de setembro; **(+)**
- Workshop "Migration from legacy infrastructures to fibre-based networks", em Bruxelas (Bélgica), a 3 de setembro. **(+)**

CEPT

- GT UPU, CERP em Varsóvia (Polónia), a 5 e 6 de setembro; **(+)**
- CPG PTB, em Kristiansand (Noruega), de 22 a 25 de julho; **(+)**
- CPG PTC, em Vilnius (Lituânia), de 2 a 4 de julho. **(+)**

ERGP

- GT Market Indicators, em Praga (República Checa), a 30 de setembro e 1 de outubro; **(+)**
- Stakeholders Forum, em Bruxelas (Bélgica), a 18 de setembro; **(+)**
- Steering Group, em Riga (Letónia), a 10 de setembro. **(+)**

UE

- COCOM, em Bruxelas (Bélgica), a 24 de setembro; **(+)**
- RSPG EECC, em Bruxelas (Bélgica), a 11 de julho. **(+)**

UIT

- WP 6A do UIT-R, em Genebra (Suíça), de 22 a 25 de julho. **(+)**

UPU

- 3.º Congresso Extraordinário em Genebra (Suíça), de 24 a 26 de setembro. **(+)**

INTERNATIONAL REGULATORS FORUM 2019

Teve lugar em Londres, a 7 de outubro, o "International Regulators Forum 2019", submetido ao tema "Redesigning regulation for a global communications ecosystem", que integrou a comemoração do 50.º aniversário do International Institute of Communications (IICOM), o qual contou com a participação, na sessão de abertura, de Sandro Mendonça, vogal do Conselho de Administração da ANACOM, sobre "Regulatory snapshot - looking back, looking forward". **(+)**

ANACOM E ANATEL

Teve lugar a 12 e 13 de setembro, em Lisboa, a XIX reunião bilateral ANATEL/ANACOM, durante a qual se procedeu à troca de conhecimentos e experiências com o objetivo de identificar possíveis caminhos e soluções para problemas comuns a ambos os países, Brasil e Portugal, e com os quais os reguladores se confrontam. Na reunião foram apresentadas as principais medidas regulatórias adotadas em 2018 pelos dois reguladores e trocadas experiências em temas relacionados com a defesa do consumidor, incluindo o tratamento de reclamações, tanto pelo regulador como pelos operadores. **(+)**

"HOW BEREC WORKS?"

O BEREC divulgou o vídeo "How BEREC works?", que ilustra as atribuições, a atividade e o processo de tomada de decisão correspondentes. **(+)**

ANACOM REUNE COM DELEGAÇÃO DE MOÇAMBIQUE

A 31 de julho, a ANACOM recebeu uma delegação de Moçambique composta por três elementos de diferentes organismos da área das comunicações, tendo dado a conhecer o modelo e a arquitetura institucional da regulação em Portugal, no âmbito da recolha de contributos para a fase de reestruturação em curso em Moçambique. **(+)**

NOTÍCIAS DE OUTROS PAÍSES

ARGENTINA – Ente Nacional de Comunicaciones (ENACOM)

• No âmbito do "Programa Más Simple" orientado para idosos e mulheres que vivem em zonas rurais, o ENACOM avançou com a primeira entrega de tablets com o objetivo de reduzir o fosso digital no país. **(+)**

AUSTRÁLIA - Australian Communications and Media Authority (ACMA)

• A ACMA adotou decisão contra a empresa de telecomunicações Infinity Telecom, por violar as regras do sector relacionadas com a divulgação obrigatória de informação aos consumidores no *site* da empresa. Em caso de incumprimento, a Infinity Telecom poderá ser sancionada com uma multa que poderá ascender aos 10 milhões de dólares australianos. **(+)**

BÉLGICA - Belgian Institute for Postal services and Telecommunications (BIPT)

• Negado provimento, por parte do Tribunal do Mercado, aos recursos apresentados pelos operadores Telnet, Brutélé e Nethys contra as decisões da Conference of regulators in the electronic communications sector (CRC) que, com o objetivo de aumentar a concorrência nos mercados de Internet e transmissão de banda larga, impõem a estas operadoras a abertura das suas redes aos concorrentes. **(+)**

BRASIL – Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)

• Lançada consulta pública, a decorrer até 3 de novembro, sobre o regulamento de obrigações de universalização, que tem como objetivo a sua adequação ao plano geral de metas de universalização, o qual estabelece as obrigações e metas de universalização para os serviços de telecomunicações prestados em regime público. **(+)**

• A 13 de setembro, a ANATEL fez uma ação de fiscalização, em conjunto com a equipa do Comando de Operações Especiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo, tendo encerrado 25 emissoras clandestinas em São Paulo. **(+)**

CANADÁ - Canadian Radio-television and Telecommunications Comission (CRTC)

• Estabelecidas taxas grossistas mais baixas relativas aos serviços de Internet de banda larga com vista a facilitar a concorrência e promover serviços inovadores de banda larga a preços acessíveis aos consumidores. Estas taxas são pagas pelos concorrentes que acedem às redes de alta velocidade das grandes operadoras de telefonia e cabo. **(+)**

ESPANHA - Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia (CNMC)

• Publicadas, a 4 de setembro, estatísticas sobre fibra até a casa (*fiber to the home* - FTTH), tendo sido registados 9,4 milhões de linhas em junho e um crescimento mensal de 111 856 novos acessos. Assistiu-se a uma queda das linhas *digital subscriber line* (DSL), sendo que, do total das linhas de fibra, 44,2% pertencem à Movistar. **(+)**

FINLÂNDIA - Finnish Transport and Communications Agency (TRAFICOM)

• Divulgadas estatísticas sobre redes móveis que, por comparação com outros países nórdicos e bálticos, destacam a Finlândia como o país com o maior número de assinaturas de banda larga per capita. **(+)**

• Lançado prémio inovação 5G que procura dar visibilidade nacional e internacional ao desenvolvimento de serviços e competências 5G na Finlândia. As candidaturas decorrem até 31 de janeiro de 2020. **(+)**

FRANÇA - Autorité de Régulation des Communications Électroniques et des Postes (ARCEP)

• Divulgada informação sobre o fórum de partilha *peer review* realizado a 5 de setembro e promovido pelo Grupo de Política do Espectro de Radiofrequências (RSPG), que envolveu diversos representantes e autoridades reguladoras da União Europeia, com o objetivo de partilhar e debater informação sobre as opções tomadas nos processos de atribuição com relevância do contexto europeu, neste caso sobre a faixa de frequências 3490-3800 GHZ . **(+)**

• Publicados, a 6 de setembro, os resultados da monitorização do mercado dos serviços fixos de alto e muito alto débito relativos ao fim de junho. **(+)**

PAÍSES BAIXOS - Authority for Consumers and Markets (ACM)

• Lançado estudo exploratório sobre implementação da fibra ótica num contexto em que áreas rurais e urbanas diferem - designadamente, as áreas rurais têm acesso à fibra ótica e, por outro lado, as áreas urbanas registam uma progressão mais lenta. **(+)**

IRLANDA – Commission for Communications Regulation (ComReg)

• Publicada informação sobre a conferência "The Digital Society", que decorreu a 6 de setembro, destacando-se a revisão do cenário das telecomunicações irlandesas e o seu desenvolvimento futuro, designadamente na defesa do consumidor na era digital, salvaguardando a inovação. **(+)**

REINO UNIDO – Office of Communications (Ofcom)

• Lançada, a 16 de setembro, campanha sobre o processo "text-to-switch", que permite mudar de rede móvel através de uma mensagem de texto gratuita ou obter uma velocidade garantida antes de assinar novo contrato de banda larga. **(+)**

DIVULGADAS ESTATÍSTICAS DO 1.º SEMESTRE DE 2019

SERVIÇOS POSTAIS

O tráfego total dos serviços postais, que atingiu 350,2 milhões de objetos, diminuiu 9,1% devido à diminuição do tráfego das correspondências, do correio editorial e da publicidade endereçada, a qual foi parcialmente compensada pelo aumento de 6,9% observado no tráfego de encomendas. Todas as componentes da receita diminuíram, com exceção das encomendas, que registaram um aumento de 5,3%. **(+)**

SERVIÇOS TRANSFRONTEIRIÇOS DE ENCOMENDAS 2018

Em 2018, do total de encomendas cursadas nas redes postais dos principais prestadores do serviço de encomendas em Portugal, 68% foram encomendas nacionais, 20,6% tiveram origem noutros países (encomendas internacionais recebidas) e 11,5% foram encomendas internacionais de saída. No total, 32% das encomendas são internacionais. **(+)**

SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET EM LOCAL FIXO

A taxa de penetração dos clientes residenciais de banda larga fixa era de 78,6 por 100 famílias clássicas, mais 3,9 pontos percentuais do que no 1.º semestre homólogo de 2018. A taxa de penetração dos acessos instalados a pedido de clientes residenciais ascendeu a 89,1 por 100 famílias clássicas. **(+)**

SERVIÇO TELEFÓNICO FIXO

A taxa de penetração dos acessos telefónicos principais atingiu 49,3 acessos por 100 habitantes. **(+)**

SERVIÇO DE TELEVISÃO POR SUBSCRIÇÃO

Cerca de 86% das famílias dispunham do serviço de distribuição de sinais de televisão por subscrição, mais 1,7 pontos percentuais do que no primeiro semestre de 2018. **(+)**

SERVIÇOS MÓVEIS

A penetração do serviço móvel ascendeu a 170,1 por 100 habitantes. Caso sejam apenas considerados os acessos móveis com utilização efetiva (excluindo *machine-to-machine* - M2M), a taxa de penetração em Portugal seria de 119,6. **(+)**

PACOTES DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS

O número de subscritores destas ofertas atingiu 3,95 milhões, mais 146 mil ou mais 3,8% que no semestre homólogo do ano anterior. **(+)**

REDES E SERVIÇOS DE ALTA VELOCIDADE EM LOCAL FIXO

O número de clientes residenciais de serviços de alta velocidade em local fixo atingiu 2,7 milhões, 12% acima do valor registado no primeiro semestre de 2018. **(+)**

RECLAMAÇÕES SOBRE O SECTOR DAS COMUNICAÇÕES

Os utilizadores de serviços de comunicações, no primeiro semestre, apresentaram cerca de 43 mil reclamações, menos 11% do que no período homólogo, em que se tinha observado um aumento de cerca de 25%. Foram 32 mil as reclamações relativas ao sector das comunicações eletrónicas, menos 13%, enquanto as do sector postal desceram 5%, para cerca de 11 mil. **(+)**

RECRUTAMENTO

ANACOM abre concurso para Diretores

CANDIDATURAS ATÉ 31.10.2019

SPECTRU

EDIÇÃO E PROPRIEDADE: Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)

SEDE DO EDITOR E DA REDAÇÃO: Av. José Malhoa, 12 1099-017 Lisboa info@anacom.pt www.anacom.pt

ISSN N.º1645-4162 **NIPC:** 502017368

ESTATUTO EDITORIAL (+)

DIRETORA: Fátima A. Botelho

PRODUÇÃO: companhia dos riscos, design lda